



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 759 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUBSIDIO DO ADVOGADO GERAL DO MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE .

O Prefeito Municipal De Alto Rio Doce **WILSON TEIXEIRA GONCALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do art. 49 inc. II e III da Lei Orgânica Municipal, encaminha , faço saber que a **Câmara Municipal de Alto Rio Doce** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Acrescido o art. 12 A da lei 745/2017 com a seguinte previsão:

Art. 12 – A . O subsidio do Advogado Geral do Municipio será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018 .

Art. 3º . Fica revogadas todas as disposições em contrários.

Alto Rio Doce, 24 de janeiro de 2018 .


WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL